



# PREFEITURA MUNICIPAL, DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº.1396, DE 10 DE AGOSTO DE 1981

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial, que especifica.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa aprovou em Sessão Extraordinária de 08 de agosto de 1981, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

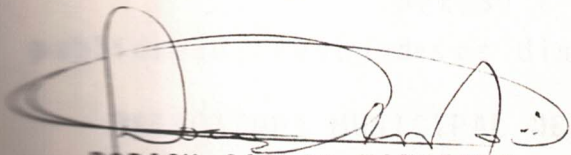
Art.1º.-Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial, no valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), destinado a atender despesas com a construção de parte de canalização do Ribeirão do Meio e Córrego do Granito, com vigência até 31 de dezembro de 1.982.

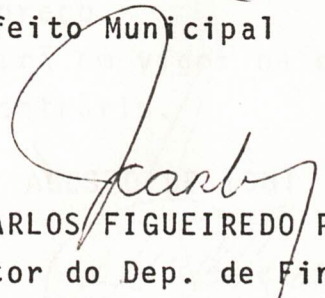
Art.2º.-O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso do Convênio celebrado com o Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, na mesma importância.

Art.3º.-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 10 DE AGOSTO DE 1981

  
LUIZ GONZAGA AMATO  
Prefeito Municipal

  
DORACY CARLOS MAZIEIRO  
Assessor Jurídico

  
JOSÉ CARLOS FIGUEIREDO PEREIRA  
Diretor do Dep. de Finanças